Re: Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares Vs. Brasil nota 121

Vie 14/07/2023 9:13

Honorável Corte Interamericana de Direitos Humanos,

Prezado Senhor Secretário Executivo,

A Justiça Global e o Movimento 11 de Dezembro, em representação às vítimas do caso *Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus Vs. Brasil*, vêm, respeitosamente, à presença desta honorável Corte Interamericana, em resposta às nota em epígrafe, apresentar suas observações ao Relatório do Estado acerca do cumprimento dos Pontos Resolutivos no *Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares Vs. Brasil*, conforme ofício em anexo.

As Representantes aproveitam a oportunidade para renovar seus votos de estima e consideração por essa h. Corte e seu secretariado.

Ref.: CDH-7-2019/121, Supervisão de cumprimento de sentença, *Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares Vs. Brasil*

À Corte Interamericana de Direitos Humanos,

A/C Senhor Pablo Saavedra Alessandri

Secretário Executivo da Corte Interamericana de Direitos Humanos Organização dos Estados Americanos Apartado 6906-1000 San José, Costa Rica

> Honorável Corte Interamericana de Direitos Humanos, Prezado Senhor Secretário Executivo.

A Justiça Global e o Movimento 11 de Dezembro (doravante "Representantes"), em representação às vítimas do caso *Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus Vs. Brasil*, vêm, respeitosamente, à presença desta honorável Corte Interamericana, em resposta às nota em epígrafe, apresentar suas observações ao Relatório do Estado acerca do cumprimento dos Pontos Resolutivos no *Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares Vs. Brasil*, recebido pelas Representantes no dia 19 de junho de 2023, seguindo a ordem de apresentação desse em sua análise. Ademais, as Representantes irão reiterar solicitações de informações e complementações feitas em observações anteriores e, até o momento, ainda não respondidas pelo i. Estado.

Sumário

4.	Ponto Resolutivo 16 (Inspeção dos Locais de Produção)	. 3
5.	Ponto Resolutivo 18 (Programa de Desenvolvimento Socioeconômico)	. 4
6.	Considerações finais	. 4

4. Ponto Resolutivo 16 (Inspeção dos Locais de Produção)

As Representantes reiteram as colocações que haviam sido feitas em suas últimas observações, já que as mesmas não parecem ter sido tratadas pelo Estado em sua resposta. Não foi apresentado o formato ou estratégia de inspeção que estaria sendo implementada e de que maneira daria conta dos espaços não formalizadas ou oficiais de produção, especialmente considerando a transferência da produção para a

residência das pessoas e os acidentes que foram reportados nesses espaços nas últimas observações enviadas. Ademais, o relatório estatal em comento não parece ter indicado as inspeções realizadas pelo Exército Brasileiro, como seu relatório anterior indicara, mas que tampouco descrevera sua metodologia de escolha de locais.

Essa falta de informação impossibilita às Representantes analisar, por exemplo, se a recente explosão, no dia 19 de junho de 2023, em uma loja de fogos de artifício em outro município baiano¹ seria decorrente da adoção de uma estratégia de inspeção falha ou não. Especificamente sobre a inspeção e o combate ao trabalho infantil, a Secretaria de Assistência Social do município de Santo Antônio de Jesus afirmou, em reportagem, que "está cada vez mais difícil conhecer os casos de trabalho infantil".²

5. Ponto Resolutivo 18 (Programa de Desenvolvimento Socioeconômico)

Em que pese a informação de que teria sido realizada reunião em 18 de abril de 2023 entre órgãos federais e estaduais sobre o ponto resolutivo n. 18 e que a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia teria ficado responsável por liderar a iniciativa, em consulta com as vítimas e as Representantes, até o presente momento, passados três meses da reunião mencionada, não foi feito nenhum contato com as vítimas ou Representantes pelo referido órgão para tratar do tema. As Representantes reiteram seu interesse e disponibilidade em participar dos debates acerca do plano de desenvolvimento socioeconômico a ser implementado em Santo Antônio de Jesus.

6. Considerações finais

As Representantes reconhecem os esforços estatais acima mencionadas, porém reiterem que ainda há graves problemas a serem resolvidos no âmbito da presente implementação de sentença,

As Representantes aproveitam a oportunidade para renovar seus votos de estima e consideração por essa h. Corte e seu secretariado.

¹ Ministério Público do Trabalho, "Inquérito do MPT investiga explosão de loja de fogos de artifício em Simões Filho", 21 de junho de 2023.

https://www.prt5.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-ba/2057-inquerito-do-mpt-investiga-explosao-de-loja-de-fogos-de-artificio-em-simoes-filho

² Correio 24 Horas, "Crianças são recrutadas para a produção clandestina de fogos", 25 de junho de 2023. https://www.correio24horas.com.br/minha-bahia/trabalho-infantil-e-recrutado-para-a-producao-clandestina-de-fogos-0623

Atenciosamente,

Maria Balbina dos Santos Presidente do Movimento 11 de Dezembro

Bruno Silva dos Santos

Movimento 11 de Dezembro

Rosângela Santos Rocha Movimento 11 de Dezembro

Jessica da Hora Andrade Movimento 11 de Dezembro

Sandra Carvalho *Justiça Global*

Eduardo Baker Justiça Global